



712

**CÂMARA DE VEREADORES DE JERICÓ**  
ESTADO DA PARAÍBA  
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)  
Rua Hospício de Sousa Melo, S/N – Centro – CEP: 58.830-000  
C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

## **ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 018/2020**

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no **Art. 47, § 3º e §7 da Lei Orgânica Municipal**”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JERICÓ, Estado da Paraíba, O Sr. Adaires Campos da Costa, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo **Art. 47, §7 da Lei Orgânica Municipal** e art. 241, **§2º** do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei Nº 005/2020, de autoria do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 10/03/2020;**

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. Art. 47, § 3º e §7 da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

**Art. 1º. PROMULGAR** a Lei nº 018/2020 oriunda do projeto de Lei nº 005/2020, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

**Art. 2º.** Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Jericó, 13 de Novembro de 2020.

Sala das Sessões 13 de Novembro de 2020.

Adaires Campos da Costa

Presidente



**CÂMARA DE VEREADORES DE JERICÓ**  
ESTADO DA PARAÍBA  
**(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)**  
Rua Hospício de Sousa Melo, S/N – Centro – CEP: 58.830-000  
C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

**ATO DE PROMULGAÇÃO Nº018/2020 DO PROJETO DE LEI  
Nº005/2020 DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
JERICÓ-PB EM 13 DE NOVEMBRO DE 2020  
INSTITUI A POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA DO IPTU NO MUNICÍPIO DE  
JERICÓ-PB.**

Adaires Campos da Costa

Presidente